Conselho Municipal de Educação
COMED

COMED
Conselho Municipal de Educação de Paranaguá

Parecer COMED/Paranaguá nº 04/2026 – APROVADO EM: 22/10/2026

PROCESSO Nº 41648/2025 MCGYLDS4

INTERESSADO: Colégio IPEC – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
MANTENEDORA: Instituto Parnanguara de Educação e Cultura LTDA-ME

CNPJ Nº: 07.527.018/0001-95

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil

RELATORAS: Ewelin Jamile Alexandre Teodoro dos Santos, Sueli Alves Rodrigues Geara

O Processo acima citado foi entregue ao COMED no dia 25/09/2026 e solicita a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para a faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos a partir do ano letivo de 2026 do **Colégio IPEC – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, sito à Rua Nelson Miro Vernalha nº 125, Bairro: Jardim Yamaguchi, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB vencerá em 09/06/2027 e o Alvará da Vigilância Sanitária vencerá em 25/09/2027, ambos deverão ser renovados logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a Deliberação COMED/PGUÁ N° 02/2023, em seu **Art. 2º** "A elaboração do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino será coletiva, envolvendo todos os segmentos da Comunidade Escolar, pautada no princípio da Gestão Democrática" com Parecer de Legalidade do Projeto Político – Pedagógico favorável pelo Departamento de Educação Infantil datado em 25/05/2026, da mesma forma as relatoras deste Conselho são favoráveis pela concessão da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantill, no **Colégio IPEC – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, com data retroativa de 2026, autorizando por

Conselho Municipal de Educação COMED

mais (03) três anos a Renovação de Autorização de Funcionamento para a etapa da Educação Infantil, baseando-se na Lei Complementar Nº 69/07 em seu Art. 4º.

A elaboração do processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser protocolada até 31 (trinta e um) de agosto do ano de 2029 (dois mil e vinte e nove).

Solicita-se à SEMEDI dar ciência ao Departamento da Educação Infantil.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para a expedição do respectivo Ato Legal;

b) cópia do presente processo à Instituição de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação;

c) e orientações sobre a obrigação de afixar, em local visível e acessível ao público, cópia dos Atos Oficiais que atestam a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

É o Parecer.

Paranaguá, 22 de outubro de 2026

As Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas aprovam por unanimidade o voto da Relatora durante a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 22 de outubro de 2026.

Conselheiros presentes:

Adriana Paula Chaves Miquilini _____

COMED
Conselho Municipal de Educação de Paranaguá

Conselho Municipal de Educação COMED

Ivanilde Tavares Gomes _____

Josiane Ribeiro _____

Leandro Gonçalves Mendes _____

Libania Matias da Silva _____

Mary Sylvia Miguel Falcão _____

Mirian da Silva Ferreira Alves _____

Sueli Alves Rodrigues Geara _____

Mary Sylvia Miguel Falcão
Presidente do COMED

Rua Correia de Freitas Centro Histórico – Paranaguá
Prédio do CAEM - Ao lado do Restaurante Popular
CEP 83.203- 260 Fone (41) 3721-1770 Opção 7
E-mail: comed@paranagua.pr.gov.br0